



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

**PROCESSO(S)** 48610.001345/2018, 48610.001346/2018  
**ADMINISTRATIVO(S)**  
**PROPOSTA DE AÇÃO Nº** 0754/2019  
**REUNIÃO DE DIRETORIA Nº** 0996  
**DATA** 09/10/2019  
**RD Nº** 0643/2019

### ASSUNTO

Termo de Resilição Consensual dos Contratos de Concessão REC-T-194\_R12, REC-T-208\_R12, REC-T-209\_R12, REC-T-225\_R12, REC-T-239\_R12, REC-T-240\_R12, REC-T-253\_R12, REC-T-254\_R12, REC-T-268\_R12 e REC-T-281\_R12

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0754, de 30 de setembro de 2019, e na NOTA nº 4718/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Aprovar o Termo de Resilição Consensual dos Contratos de Concessão REC-T-194\_R12, REC-T-208\_R12, REC-T-209\_R12, REC-T-225\_R12, REC-T-239\_R12, REC-T-240\_R12, REC-T-253\_R12, REC-T-254\_R12, REC-T-268\_R12 e REC-T-281\_R12, no qual a ANP exonera as concessionárias das obrigações com relação ao cumprimento do Programa Exploratório Mínimo remanescente, não cabendo qualquer restituição da parte da ANP ou da União a respeito dos custos dispendidos na execução de atividades relativas ao Programa Exploratório Mínimo, valores pagos a título de bônus de assinatura ou retenção de área, ou qualquer outro custo incorrido ao longo da vigência dos Contratos.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**